



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria-Geral
Correição de Monitoramento

DECISÃO N. 0018/2018-CG

TERMO ABERTURA DE INSPEÇÃO
Versão 1.0

Modalidade:	Levantamento
Objeto:	Estoque de processos de controle do Tribunal de Contas de Rondônia.
Objetivo:	Obter e analisar informações sobre o estoque e a tramitação dos processos finalísticos em todos os setores do Tribunal, com a finalidade de induzir a Alta Administração a definir diretrizes estratégicas e gerenciais para agilizar a apreciação e julgamento dos processos.
Vinculação Estratégica da Corregedoria:	OE3 - Induzir agilidade na apreciação e julgamento de processos do Tribunal de Contas
Origem:	Decisão n. 074/2018/GCWCS
Equipe:	Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho (Gerente) Emanuela Caroline de Oliveira Vasconcelos (Membro) Felipe Mottin Pereira de Paula (Revisor)
Período abrangido:	Março e abril de 2018
Unidade avaliada:	Gabinete Secretaria-Geral de Controle Externo
Interessado:	Edilson de Souza Silva
Cronograma:	Planejamento – 02/04 a 06/04 Execução e Relatório – 09/04 a 20/04 Encerramento – 23/04 a 27/04

Aprovação

Autorizo a instauração da inspeção proposta, delegando poderes à equipe responsável para executar as ações previstas e utilizar dos sistemas e recursos organizacionais necessários, bem como competência para requerer ou solicitar quaisquer informações.

Publique-se no DOETCERO.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
CONSELHEIRO